



# **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

---

## EMENDA ADITIVA Nº 679 AO PLE Nº 34/2021

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo Nº 34/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Recife para o período de 2022 a 2025.

Artigo único. Adicione-se à AÇÃO :2.182 - IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE INCLUSÃO ESCOLAR PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS ESPECÍFICAS, da Secretaria de Educação - SEDUC, a finalidade: “ REALIZAR CENSO DOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de outubro de 2021.

**PROFESSORA ANA LÚCIA**  
**Vereadora - REPUBLICANOS**

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ana Lúcia. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

---

## JUSTIFICATIVA

Inicialmente, cabe destacar o que afirma a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)<sup>1</sup>, em seu art. 27, a saber:

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

A Constituição Federal<sup>2</sup>, por sua vez, em seu art. 23, II, assegura:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.

Diante do exposto, por entendermos a pertinência deste tema para a promoção da acessibilidade inclusão, qualidade de vida e promoção de políticas públicas direcionadas aos estudantes com deficiência, encaminhamos esta Proposição para a apreciação dos nobres Pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de outubro de 2021.





# **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

---

**PROFESSORA ANA LÚCIA**

**Vereadora - REPUBLICANOS**

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ana Lúcia.  
Proposição eletrônica M1764182266/2943. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

